



PROCESSO Nº 1946/13

PROTOCOLO Nº 11.850.567-0

PARECER CEE/CEMEP Nº 157/14

APROVADO EM 08/04/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ADAMANTINA

MUNICÍPIO: UMUARAMA

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em
Estética - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, concomitante e/ou
subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1736/13-SUED/SEED, de 08/08/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Umuarama, em 04/04/13, de interesse do Centro de Educação Profissional Adamantina, do município de Adamantina que, por sua direção, solicita a autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional Adamantina, localizado na Avenida Londrina, nº 3706, do município de Umuarama é mantido pelo Centro de Educação Profissional Umuarama Ltda. Obteve a renovação de credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 5406/13, de 22/11/13, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2012 até o final do ano de 2016.

1.2 Dados Gerais do Curso (fl.133)

Curso: Técnico em Estética
Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde
Carga horária: 1200 horas, mais 200 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1400 horas
Regime de funcionamento: períodos diurno e noturno, de 2ª a 6ª feira, matutino 08 horas às 12 horas; tarde – 13 horas às 18 horas; noturno – 18 horas e 30 minutos às 22



PROCESSO N° 1946/13

horas e 30 minutos e aos sábados – 07 horas às 12 horas e 13 horas às 18 horas

Número de vagas: 35 vagas por turma

Regime de matrícula: a matrícula será efetivada para o curso todo, porém, renovada a cada módulo para o aluno que esteja cursando a 3ª série do Ensino Médio ou egresso do mesmo

Período de integralização do curso: períodos diurno e noturno - mínimo de 18 meses e máximo de cinco anos, sábados - mínimo de 30 meses e máximo de cinco anos

Requisito de acesso: conclusão do Ensino Médio ou estar cursando a 3ª série do Ensino Médio e idade mínima de 17 anos completos ou a completar até o início do ano letivo

Modalidade de oferta: presencial, subsequente/ou concomitante ao Ensino Médio

1.3 Justificativa (fl. 14)

(...)

O Centro de Educação Profissional de Adamantina, buscando oferecer cursos que permitam aos jovens egressos do Ensino Médio ou que estejam cursando o último ano do Ensino Médio, procurou identificar na região a abrangência e a demanda existente por profissionais qualificados, constatando que é visível o crescimento do setor de serviços na área de estética, como consequência natural dos avanços tecnológicos que vem transformando o processo produtivo. Nesse contexto do crescimento do setor de comércio e serviços e nas transformações da economia mundial, se configura o avanço de determinadas áreas como a de imagem pessoal, intensificando a busca por profissionais que apresentem um novo perfil, capaz de atender ao consumidor, cada vez mais exigente e consciente de seus direitos.

Os objetivos estão descritos à fl. 16.

1.4 Perfil Profissional (fl. 19)

O Técnico em Estética trata do embelezamento, promoção, proteção, manutenção e recuperação estética da pele. Seleciona e aplica procedimentos e recursos estéticos, utilizando produtos cosméticos, técnicas e equipamentos específicos, de acordo com as características e necessidades do cliente. Utiliza técnicas de atendimento ao cliente, orientando-o sobre ações de proteção à saúde cutânea.



PROCESSO N° 1946/13

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Clínica de Estética Vida com Vida
- Clínica de Estética e Fisioterapia Di Corpu's
- Empresa Glamour Fashion Salão de Beleza

Os termos de convênio estão anexados às fls. 43 a 49.



PROCESSO N° 1946/13

1.6 Organização Curricular

O Curso apresenta carga horária de 1200 horas, mais 200 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1400 horas.

Matriz Curricular (fl. 155)

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ADAMANTINA
Cursos Técnicos em Enfermagem – Prótese Dentária – Segurança do Trabalho – Especialização Técnica de Nível Médio em
Enfermagem do Trabalho – Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica
Av. Londrina nº 3706 – Cep. 87.502.030 – Email. adaumaram@yahoo.com.br – Site. www.adamantinaumarama.com.br
Fone-fax- 044-3624-3503 – 44-32624-2058

d) Matriz Curricular;

Matriz Curricular - Curso Técnico em Estética

	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
Módulo I	Anatomia e Fisiologia do Corpo Humano	100
	Nutrição e Dietética	100
	Princípios da Química e Cosmetologia	80
	História da Beleza, Introdução à Estética	100
Módulo II	Higiene Ocupacional	80
	Fundamentos de Dermatologia	100
	Biossegurança Aplicada à Estética	100
	Técnicas de Maquiagem e Estética Facial	100
	Técnica de Estética Corporal	120
	Técnica de Estética Capilar	100
	Técnicas de Depilação	80
Módulo III	Princípios Administrativos e Organização do Trabalho	60
	Psicologia do Trabalho e Ética Profissional	80
	Estágio Supervisionado	200
	Carga Horária Total Teoria	1200
	Carga Horária Total de Estágio	200
	Carga Horária Total Do Curso	1400

Paula B. L. da Silva

Assessoria Técnica de Ensino
RG 2.927/2012-0



PROCESSO N° 1946/13

1.7 Certificação (fl. 79)

O aluno ao concluir o curso de acordo com a organização curricular aprovada e apresentar o certificado de conclusão do Ensino Médio, receberá o diploma de Técnico em Estética.

1.8 Critérios de Avaliação (fl. 156)

(...)

A média para aprovação é de 6,0 (seis vírgula zero).

O Plano de Avaliação do Curso está anexado à fl. 50.

1.9 Coordenação de Curso e Estágio (fl. 53)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Raquel Cione Silva	-Tecnólogo em Estética	-Coordenação de Curso
-Ademir Nascimento Soares	-Tecnólogo em Estética e Cosmetologia	-Coordenação de Estágio

O Plano de Estágio está anexado à fl. 31 e as práticas profissionais estão descritas à fl.39.

Os recursos físicos e materiais estão descritos à fl. 80 e 134.

1.10 Comissão de Verificação (fl.159)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 432/13, de 10/07/13, do NRE de Umuarama, integrada pelos técnicos pedagógicos: Angela Maria da Silva Godoi, licenciada em Ciências; Regina de Fátima Souza, Bacharel em Ciências Contábeis; Laércio Scanavacca Júnior, bacharel em Administração e como perita Josely Dayane de Almeida, tecnóloga em Estética e Cosmetologia, emitiu o laudo técnico favorável à autorização para o funcionamento do curso.

1.11 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n.º 303/13 – DET/SEED, encaminha ao CEE/PR o processo para autorização de funcionamento do curso.

2. Mérito

Trata-se pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Estética - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio.



PROCESSO N° 1946/13

Da análise do processo constata-se que os docentes possuem graduação, de acordo com as disciplinas indicadas.

A Comissão de Verificação, após análise da documentação constante no processo e da verificação *in loco*, relata que a instituição de ensino está localizada em uma área central da cidade e atende, aproximadamente, 250 alunos nos cursos noturnos e aos sábados. Dispõe de laboratório de Prótese Dentária e Enfermagem devidamente equipados, laboratório de Informática, com 11 computadores interligados à internet, dois notebooks, 01 data show, 01 projetor de slides, 04 TVs LCD 42' e 46'. O laboratório de Estética, possui dois sofás, tapete, 01 mesa central, 01 bombê, 01 lavatório, um banheiro com vaso sanitário e pia, 02 mesas, 02 consoles com espelho e cadeiras, 02 biombos, 02 lupas/luminárias com pé, 02 mesas manicure, 03 macas e demais materiais referentes ao curso. A referida comissão manifesta parecer favorável à autorização do curso.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos favoráveis à autorização para funcionamento do Curso Técnico em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, a partir da data de publicação do ato autorizatório, pelo prazo de 18 meses, carga horária de 1200 horas, mais 200 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1400 horas, período mínimo de integralização do curso de 18 meses, 35 vagas, presencial, do Centro de Educação Profissional Adamantina, do município de Umuarama, mantido pelo Centro de Educação Profissional Umuarama Ltda, de acordo com as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10 – CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora:

- a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;
- b) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

- a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;
- b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar;



PROCESSO Nº 1946/13

c) adequar o Plano de Curso de acordo com a Deliberação nº 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, que dispõe sobre as normas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

d) atender a alínea “b”, inciso II do artigo 8º da Deliberação nº 05/13-CEE/PR, caso haja matrículas de alunos que estejam cursando concomitantemente o Ensino Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 08 de abril de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE